

## **LEI N° 1.531/2003**

### **Declara de utilidade pública o Centro de Promoção do Desenvolvimento Sustentável - CENSUS**

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade o Centro de Promoção do Desenvolvimento Sustentável – CENSUS, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 03 de abril de 2003.

Fernando Sant'Ana e Castro  
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria da Vereadora Lúcia Duque Reis, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 25/03/2003)